Edital n° 003/2026 – DED/FAD/UERN

Torna pública a abertura do Processo Seletivo para o Programa Institucional de Monitoria – PIM, no âmbito do Curso de Direito, Campus Central, referente ao semestre letivo 2027.1.

A Chefe do Departamento de Direito, da Faculdade de Direito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna pública, pelo presente edital, a abertura de inscrições para a seleção de discentes para o Programa Institucional de Monitoria (PIM), semestre letivo 2027.1, conforme estabelece a Resolução N° 052/2020 - CONSEPE, de 10 de setembro 2020, e o Edital Nº 103/2026 – PROEG/UERN, e observando-se o que se segue:

1 DAS MODALIDADES DA MONITORIA

1.1. O presente certame abrangerá a monitoria nas formas remunerada (quando o(a) monitor(a) recebe bolsa para desenvolver as atividades) e não remunerada/voluntária (quando o(a) monitor(a) não recebe bolsa para desenvolver as atividades).

2 DA ÁREA E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O certame se presta à seleção de monitores(as) no âmbito do Curso de Direito, Campus Central, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas consoante este Edital, e em conformidade com as normas previstas no Edital Nº 103/2026 – PROEG/UERN e na Resolução N° 052/2020 – CONSEPE.

2.2. Das vagas disponibilizadas, **apenas 01 (uma) vaga se destina à modalidade de monitoria remunerada.**

2.3. O(a) candidato(a) classificado(a) e não contemplado(a) com bolsa poderá

exercer a monitoria na forma **não remunerada (voluntária)**.

2.4. O limite de vagas para a modalidade **não remunerada** fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo realizado pelo Departamento Acadêmico, não inferiores a 7,0 (sete).

2.5. Na **monitoria não remunerada**, também chamada de **voluntária**, a quantidade de vagas de monitores(as) é estabelecida pelo(a) docente do componente curricular ao qual o Projeto de Monitoria está vinculado.

2.6. No caso de redistribuição de bolsas do PIM para o curso de Direito, elas serão oferecidas para os(as) candidatos(as) mais bem classificados(as) nas disciplinas que ainda não tenham sido contempladas com bolsa.

3 DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A MONITORES(AS) E DO DESEMPATE

3.1. A classificação dos(as) candidatos(as) a monitores(as) será definida pela ordem decrescente das médias obtidas por estes no certame, as quais não poderão ser inferiores a 7,0.

3.2. Em caso de empate entre os(as) monitores(as) selecionados(as), os critérios de desempate a serem seguidos são os seguintes:

I. maior IRA (índice de rendimento acadêmico);

II. maior tempo de experiência em participação como monitor(a) PIM;

III. maior percentual de integralização curricular.

4 DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA MONITORIA

4.1. A bolsa será disponibilizada no decorrer do semestre letivo 2027.1 da UERN, em 04 (quatro) parcelas sucessivas e iguais.

4.2. O valor da bolsa da monitoria na forma remunerada é de R$ 700,00 (setecentos reais)/mês, consoante previsto no item n° 8.11 do Edital Nº 103/2026 – PROEG/UERN.

5 DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIM

5.1. Caberá ao Departamento de Direito a aprovação dos Projetos de Monitoria, nos termos definidos pela Resolução nº 052/2020 – CONSEPE, pelo Edital Nº 103/2026 – PROEG/UERN e pelo presente Edital.

5.2. A homologação dos Projetos de Monitoria, pela PROEG, fica condicionada

à constatação de que o Orientador e o Monitor de cada projeto preenchem os pré-requisitos exigidos pelo Edital Nº 103/2026 – PROEG/UERN, pela Resolução Nº 052/2020 – CONSEPE e pela Resolução Nº 27/2025 – CD.

6 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O(A) ORIENTADOR(A) DO PROJETO DE MONITORIA:

6.1. *São requisitos exigidos para o(a) orientador(a) do projeto de monitoria:*

I. ser docente do quadro permanente da Uern, no exercício efetivo de suas atividades de ensino em cursos de graduação;

II. apresentar e ter aprovado um projeto de monitoria junto ao Departamento Acadêmico ao qual pertence o componente curricular;

III. não possuir pendência de qualquer natureza em relação ao PIM;

IV. apresentar a documentação do seu projeto e do(a) respectivo(a) monitor(a), conforme as exigências contidas no Edital Nº 103/2026 – PROEG/UERN; e

V. atender a todas as condições, requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital Nº 103/2026 – PROEG/UERN.

7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O(A) MONITOR(A) DO PROJETO DE MONITORIA:

7.1. *São requisitos exigidos para o(a) monitor(a):*

I. estar regularmente matriculado(a) e cursando componente curricular em curso de graduação da Uern;

II. ter cursado e obtido aprovação no componente curricular (ou seu equivalente) ao qual se refere o projeto de monitoria;

III. dedicar um mínimo de 12 (doze) horas semanais para as atividades da monitoria.

IV. apresentar sua documentação e suas informações conforme exigido neste Edital;

V. preencher questionário socioeconômico no Sigaa; e

VI. atender todas as condições estabelecidas no Edital Nº 103/2026 – PROEG/UERN.

8 DO PRAZO PARA ENVIO DOS PROJETOS DE MONITORIA

8.1. O projeto de monitoria deve ser **cadastrado pelo(a) docente interessado(a)**, obrigatoriamente, no SIGAA/UERN - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, **no período de 01/09 a 20/10/2026**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado em: Portal Docente >> Ensino >> Projetos >> Projetos de Monitoria/Apoio da Qualidade do Ensino >> Submeter Projeto., conforme orientações do item 6.1 do Edital Nº 103/2026 - PROEG/UERN.

8.2. Os projetos de monitoria serão aprovados pela Plenária do Departamento de Direito, ou, caso as reuniões das Plenárias Departamentais sejam posteriores ao prazo de submissão dos projetos, a aprovação será feita através de emissão de "*ad referendum*", do(a) Chefe do Departamento de Direito, pelo SIGAA/UERN, à proposta de projeto, devendo ser apreciada posteriormente pela respectiva Plenária Departamental..

8.3. A lista de projetos de monitoria submetidos à PROEG será publicada na **data prevista de 30/10/2026**.

8.4. Não serão homologados os projetos vinculados a Estágio Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso, Práticas Jurídicas e Atividades Curriculares de Extensão.

8.5. Os(as) professores(as) orientadores(as) poderão interpor recurso em face da lista de projetos submetidos, de **03/11/2026** às **12h do dia 04/11/2026.**

8.6. Será divulgado o resultado dos recursos interpostos contra a lista de projetos submetidos em **06/11/2026**.

9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 A seleção dos monitores será conduzida por Comissão de Seleção constituída por docentes do Departamento de Direito (DED), em conformidade com o edital da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e com o **art. 9º, inciso I, da Resolução nº 052/2020 - CONSEPE**.

9.2 A comissão será formada por 03 (três) docentes do Departamento de Direito que tenham projetos de monitoria homologados pela PROEG, em conformidade com o Edital Nº 103/2026 - PROEG/UERN.

9.3 Compete à Comissão de Seleção:

a) Acompanhar e supervisionar todas as etapas do processo seletivo no âmbito do Departamento de Direito;

b) Analisar e julgar eventuais recursos interpostos pelos discentes após divulgação do resultado pelo Departamento;

c) Dirimir dúvidas e resolver casos omissos atinentes à aplicação e interpretação deste Edital.

10 DA INSCRIÇÃO

10.1. Após a publicação, pela PROEG, da lista de projetos de monitoria submetidos, o(a) aluno(a) poderá se inscrever em **apenas 01 (um) projeto de monitoria**, por semestre letivo, observando os requisitos do item 7.1 do presente edital.

11 DA FORMA E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

11.1. As inscrições serão feitas pelo(a) interessado(a) ou por procurador(a) legalmente constituído, **no período de 07/11/2026 a 13/11/2026**, e encaminhadas via e-mail ao endereço eletrônico: **ded@uern.br**.

11.2. No ato da inscrição, o aluno deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Direito (**ded@uern.br)**, a seguinte documentação:

I. **Cópia do Histórico Escolar emitido no semestre letivo vigente**;

II. O **Termo de Compromisso do aluno monitor** disponível no ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO (DISCENTE) - NÃO MARCAR COM "X" SE É REMUNERADO OU NÃO REMUNERADO.

11.3. **Os documentos referidos no item 11.2 devem ser anexados em arquivos separados para cada tipo de documento, em formato pdf, salvos com a indicação do tipo de documento, contendo o nome do departamento/curso e do nome do(a) monitor(a) (Exemplo: ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO (DISCENTE) – DEPARTAMENTO DE DIREITO – NOME DO MONITOR)**.

11.4. No assunto do e-mail deverá constar obrigatoriamente: "PIM 2027.1 - INSCRIÇÃO NO PROJETO DE MONITORIA DA DISCIPLINA (**INDICAR O NOME DA DISCIPLINA**); PROF/PROFA. (**INDICAR NOME DO/A DOCENTE**)". No corpo da mensagem o(a) aluno(a) também deverá inserir o seu nome, o período no qual está matriculado(a), o nome da disciplina objeto do Projeto de Monitoria e o nome do(a) professor(a) orientador(a), assim como **informar se possui alguma modalidade de**

estágio ou bolsa acadêmica.

I. O(a) candidato(a) somente poderá se inscrever para uma das disciplinas presentes na lista final de projetos submetidos, que será emitida pela PROEG na data prevista de **06/11/2026**.

12 DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

12.1. A inscrição do(a) aluno(a) considerar-se-á efetuada mediante o registro da mensagem e da documentação exigida no item 10, na caixa de entrada de e-mails do Departamento de Direito.

12.2. **Não serão aceitas as inscrições que contenham informações e/ou documentos incompletos, ilegíveis ou diferentes dos exigidos neste processo de seleção, bem como as inscrições enviadas fora do prazo indicado no item 10 deste Edital.**

13 DA SELEÇÃO

13.1. O(A) candidato(a) à monitoria será selecionado(a) mediante:

I. Nota obtida na disciplina objeto da monitoria;

II. Entrevista com o(a) professor(a) da disciplina, na qual o(a) candidato(a) será avaliado(a) quanto aos seguintes aspectos:

a) identificação do(a) candidato(a) com a filosofia do programa;
b) disponibilidade de tempo para cumprir o cronograma do PIM;
c) produção científica na área;
d) participação em projetos de pesquisa ou de extensão na área da disciplina;
e) capacidade de comunicação e fluência verbal.

13.2. **As entrevistas ocorrerão presencialmente ou por meio virtual, conforme opção a ser realizada pelo(a) coordenador(a) do Projeto PIM, de 17/11/2026 a 23/11/2026.**

13.3. O agendamento das **entrevistas presenciais** será realizado, pelo(a) professor(a) da disciplina, junto à Secretaria da Faculdade de Direito, mediante a disponibilidade de salas de aulas para esta finalidade.

13.4. O envio dos **links das entrevistas e informações sobre as salas onde serão realizadas as seleções presenciais** serão disponibilizados ao candidato diretamente pelo(a) professor(a) da disciplina objeto da monitoria.

13.5. A nota da entrevista variará de 0 (zero) a 10 (dez).

13.6. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), calculada pela média aritmética das notas referentes à disciplina objeto de monitoria e à entrevista.

13.7. Serão convocados(as) os(as) candidatos(as), de cada disciplina, que obtiverem as maiores notas na classificação mencionada no artigo anterior, de acordo com as vagas ofertadas pelos(as) docentes coordenadores(as) em cada projeto.

13.8. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista será desclassificado(a).

14 DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS

14.1. Os **resultados das entrevistas** dos candidatos **serão encaminhados pelo(a) professor(a) responsável**, ao e-mail do Departamento de Direito (**ded@uern.br**), **até 24/11/2026**.

14.2. **Não serão aceitos, pelo Departamento de Direito, os resultados das entrevistas encaminhados fora do prazo indicado no item 14.1 deste Edital**.

14.3. O recebimento dos resultados das entrevistas considera-se efetuado mediante o registro na caixa de entrada do e-mail do Departamento de Direito.

14.4. A compatibilidade do horário da monitoria e a disponibilidade do(a) discente, serão verificadas pelo(a) professor(a), durante a entrevista, sendo responsabilidade do(a) docente, o cumprimento da carga horária do(a) discente e das atividades desenvolvidas por este(a).

14.5. O Departamento de Direito (DED) repassará as notas e a documentação dos resultados à Comissão de Seleção, a quem caberá a consolidação, conferência e validação final do resultado do processo seletivo.

15 DO RESULTADO PARCIAL

15.1. O **resultado parcial do processo de seleção do PIM 2027.1, no âmbito do DED/FAD/UERN**, será publicado e divulgado pelo Departamento de Direito **no dia 27/11/2026** em edital específico.

16 DOS RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL

16.1. Ao resultado parcial do processo de seleção do PIM 2027.1 caberá recurso, o qual poderá ser interposto pelo(a) interessado(a) ou por procurador(a) legalmente constituído, **no período de 27/11/2026 a 30/11/2026**, e encaminhados via e-mail ao endereço eletrônico: **ded@uern.br**.

16.2. O requerimento do recurso deverá ser encaminhado obrigatoriamente em arquivo único no formato PDF e conter, sob pena de indeferimento:

I. Nome completo do(a) interessado(a);

II. Número de matrícula;

III. Pedido fundamentado, contendo argumentação clara, objetiva e tempestiva, que justifique a revisão do ato impugnado; e

IV. Assinatura digital válida, emitida preferencialmente por meio da plataforma gov.br.

16.3. O recurso do(a) candidato(a) considerar-se-á efetuado mediante o registro de da mensagem, contendo o documento exigido no item 16.2, na caixa de entrada de e-mails do Departamento de Direito.

16.4. **Não serão aceitos recursos que contenham informações e/ou documentos incompletos, ilegíveis ou diferentes dos exigidos para essa finalidade, bem como enviados fora do prazo indicado no item 16.1 deste Edital.**

17 DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

17.1. O **resultado final do processo de seleção do PIM 2027.1, no âmbito do DED/FAD/UERN**, e o **resultado dos recursos ao resultado parcial** serão publicados e divulgados pelo Departamento de Direito **no dia 01/12/2026** em edital específico.

18 DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO DEPARTAMENTO DE DIREITO, POR PARTE DOS(AS) ALUNOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NA MODALIDADE DE MONITORIA REMUNERADA

18.1. O(A) aluno(a) selecionado(a) para **monitoria remunerada** deverá encaminhar ao Departamento de Direito, por meio de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico **ded@uern.br**, **até o dia 03/12/2026** cópias coloridas e legíveis dos seguintes documentos, inseridas no Formulário de Informações do Monitor (Anexo III do Edital Nº 103/2026 – PROEG/UERN):

I. **RG e CPF** ou **documento oficial com foto do qual constem tais dados**;

II. **Comprovante de Residência** expedido nos últimos 90 (noventa) dias; e

III. **Comprovante Bancário**, correspondente a extrato bancário ou documento equivalente emitido pelo banco, inclusive tela do aplicativo gestor da conta bancária, desde que conste em tal documento o nome do monitor, o número da agência e o número da conta.

18.2. **Os documentos a que se refere o item 16.1 deverão seguir as instruções contidas no item 11.3.**

18.3. O recebimento da documentação indicada no item 18.1 deste edital considerar-se-á efetuado mediante o registro dos arquivos, na caixa de entrada de e-mails do Departamento de Direito, dentro do prazo indicado no mesmo item, e desde que estejam em conformidade com as normas do Edital Nº 103/2026 – PROEG/UERN.

19 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA PELA PROEG

19.1. O resultado do processo de homologação dos projetos de monitoria e seus respectivos orientadores e monitores será publicado no sítio https://portal.uern.br/, na página da Proeg https://portal.uern.br/proeg/editais/ e no Jouern https://portal.uern.br/jouern, até o dia 11/12/2026.

20 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20.1. O prazo para interposição de recursos, pelos orientadores de projetos PIM, via departamentos acadêmicos (**ded@uern.br**), ao resultado da homologação, pela Proeg, dos projetos de monitoria, seus(suas) respectivos(as) orientadores(as) e monitores(as), será **até às 12h do dia 15/12/2026**.

20.2. O recebimento do recurso considerar-se-á efetuado mediante o registro do arquivo na caixa de entrada de e-mails do Departamento de Direito, dentro do prazo apontado no item 20.1.

21 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DOS

PROJETOS DE MONITORIA PELA PROEG.

21.1. O resultado final do processo de homologação dos projetos de monitoria será divulgado no dia **17 de dezembro 2026**, na página da PROEG https://portal.uern.br/proeg/editais/.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Orientador deverá encaminhar ao Departamento de Direito, por meio do endereço eletrônico: ded@uern.br, no prazo indicado no Calendário Acadêmico, o Relatório Final, acompanhado dos Registros de Frequência do(a) Monitor(a), em conformidade com os modelos presentes nos Anexos IV e V do Edital Nº 103/2026 – PROEG/UERN.

22.2. **Caso o monitor selecionado assuma alguma modalidade de estágio ou bolsa acadêmica, bem como desista da monitoria**, **o departamento acadêmico deve ser informado do seu imediato afastamento**, comunicando este fato, por meio de e-mail: **ded@uern.br**, a fim de que seja providenciada a sua substituição.

22.3. A Proeg poderá expedir aditivos ao Edital Nº 103/2026 – PROEG/UERN, ou a outros editais vinculados ao presente certame, bem como orientações pertinentes aos seguintes procedimentos:

I. Submissão de Projetos de Monitoria;
II. Seleção de monitor (a);
III. Vinculação e desligamento de monitor (a);
IV. Envio de relatório final e frequência de monitoria;
V. Demais procedimentos voltados ao bom andamento do PIM.

22.4. O Departamento de Direito não se responsabiliza por quaisquer problemas de natureza computacional que venham a acarretar o não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

22.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda com a divulgação de seu nome, IRA, nota da entrevista, nota na disciplina para a qual concorreu à monitoria, bem como a classificação neste processo seletivo, a respectiva nota média, a sua situação (selecionado, ou não), a modalidade da monitoria (remunerada, ou voluntária) e as demais informações relativas ao projeto de monitoria para o qual se inscreveu (nome do componente curricular e docente responsável), para fins exclusivos de publicação dos resultados relativos a

este certame.

22.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEG.

23 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS:

23.1. Os eventos relacionados ao PIM 2027.1 estão dispostos no item 13.1 do Edital Nº 103/2026 – PROEG/UERN e no quadro abaixo colacionado.

CRONOGRAMA DE EVENTOS:

DATA	EVENTO
01/09/2026 a 20/10/2026	Período de **submissão dos Projetos de Monitoria** (no SIGAA-UERN).
01/09/2026 a 23/10/2026	Análise e aprovação dos Projetos pelo departamento acadêmico.
30/10/2026	Publicação, pela Proeg, da **lista de projetos submetidos**.
03/11/2026 a 04/11/2026	Prazo para **interposição de recursos**, pelos orientadores de projetos PIM, via Departamento Acadêmico, contra a **lista de projetos submetidos**.
06/11/2026	Publicação pela PROEG do **Resultado dos recursos em face da Lista de Projetos Submetidos.**
07/11/2026 a 13/11/2026	Envio das **inscrições** dos(as) alunos(as) interessados(as), para o e-mail do Departamento de Direito, acompanhado dos documentos previstos no item 10 e seguintes deste Edital.
Até 16/11/2026	Envio, pelo Departamento de Direito, das informações dos inscritos aos Docentes.
17/11/2026 a 23/11/2026	Realização das **entrevistas** de seleção para o PIM 2027.1.
Até 24/11/2026	Encaminhamento, pelos(as) docentes, dos **resultados das entrevistas**, para o e-mail do Departamento de Direito (**ded@uern.br**).
Até 27/11/2026	Publicação, nos canais de comunicação oficiais do Departamento e da Faculdade de Direito, em edital específico, do **resultado parcial da seleção** para o PIM 2027.1.

Até 30/11/2026	Prazo para envio de eventuais **recursos** ao e-mail do Departamento de Direito (**ded@uern.br**), pelos(as) discentes, que serão analisados pela Comissão formada por docentes do DED
01/12/2026	Publicação do **resultado final do processo de seleção do PIM 2027.1**, no âmbito do DED/FAD/UERN, e o **resultado dos recursos ao resultado parcial**.
Até 03/12/2026	Encaminhamento, por parte dos(as) **monitores(as) remunerados(as)** convocados(as), ao e-mail do Departamento de Direito (**ded@uern.br**), da **documentação prevista no item 15 do presente edital**.
Até 04/12/2026	Envio, pelos departamentos acadêmicos, à Proeg, da **documentação completa exigida**.
11/12/2026	Publicação pela PROEG do **resultado parcial** da homologação dos projetos de monitoria e seus(suas) respectivos(as) orientadores(as) e monitores(as).
14/12/2026 a 15/12/2026	Prazo para envio de eventuais **recursos** ao e-mail do Departamento de Direito (**ded@uern.br**), pelos(as) coordenadores(as) de Projetos do PIM 2027.1.
17/12/2026	Publicação pela Proeg do **resultado final** da homologação dos projetos de monitoria, com a indicação dos nomes dos(as) seus(suas) respectivos(as) coordenadores(as) e monitores(as).

Mossoró/RN, 28 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Ana Mônica Anselmo de Amorim

Chefe do Departamento de Direito
Portaria nº 1162/2025-GP/FUERN